

MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE INHUMAS

O Vereador que o presente subscreve vem, com o devido respeito e acatamento, Requerer de V. Exa., após manifestação do Plenário, o envio de expediente ao Ministério Público da Comarca de Inhumas, solicitando do mesmo que se “*oficie*” o *Poder Executivo Municipal de Inhumas (PREFEITURA)*, para que a *administração municipal* possa *viabilizar*, em regime de urgência, a *elaboração* do “**PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – PMU**”, de nossa cidade.

N. Termos,  
Pede Deferimento.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

*Professor Reginaldo Pacheco*  
*Vereador/PL*

**JUSTIFICATIVA**

Ressaltamos, na oportunidade, que no ano de 2022 foi solicitado ao Poder Executivo de Inhumas tal media (*cópia em anexo*), mas infelizmente não houve nenhuma resposta, sequer sinalização de atendimento e, por se tratar de uma obrigatoriedade e diante da inércia do Poder Público, recorremos a esse Ministério Público.

A Lei 12.587/12 modificada pela Lei 14.000/20, determina prazo para confecção do referido Plano, o qual finda em 12/04/2023. Os planos são obrigatórios para "municípios com mais de 20 mil habitantes; integrantes de regiões metropolitanas, regiões integradas de desenvolvimento econômico e aglomerações urbanas com população total superior a um milhão de habitantes". Essas cidades devem apresentar seu Plano de Mobilidade Urbana como condição para receber recursos orçamentários federais destinados a projetos de transportes públicos, calçadas, ciclovias e outras obras viárias.

O autor.